



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA

DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2026

Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Carlos Barbosa, relativas ao exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 31 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a Presidência promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam julgadas aprovadas as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Carlos Barbosa, relativas ao exercício de 2023, de responsabilidade de Everson Kirch, Prefeito Municipal.

Art. 2º O julgamento das contas refere-se ao Processo nº 000209-0200/23-0, conforme Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em 23 de setembro de 2025.

Art. 3º São responsáveis pelas contas, representando a Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário, o Presidente, Cleber Cohsul; a Relatora, Francieli Franceschi; e o membro, Denir Gedoz.

Art. 4º O Plenário da Câmara Municipal decidiu que prevaleceu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que opinou pela aprovação com ressalvas das contas do Sr. Everson Kirch.

Art. 5º O julgamento das contas ocorreu em sessão plenária realizada em 18 de maio de 2026, mediante votação eletrônica, com o seguinte resultado:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA

Vereadores presentes:

1. Jair Paulo Sauthier (Presidente)
2. Miguel Alberto Stanislososki
3. Deniz Gedoz
4. Raimundo dos Reis
5. Cleber Cohsul
6. Francieli Franceschi
7. Maria Rosalia Freitag Cousseau

Resultado da votação:

Votos favoráveis: 6

Votos contrários: 0

Abstenções: 0

PREVALECE (x) NÃO PREVALECE ()

Art. 6º Determina-se o encaminhamento de cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de registro e ciência.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2026.

Jair Paulo Sauthier

Presidente da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA

Giovani Veras da Silveira

Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa

Miguel Alberto Stanisloski

1º Secretário da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa

Deniz Gedoz

2º Secretário da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade proceder ao julgamento das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Carlos Barbosa, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Everson Kirch, em atendimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

As referidas contas foram submetidas à análise técnica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Processo nº 000209-0200/23-0, que emitiu Parecer Prévio em 23 de setembro de 2025, opinando pela aprovação com ressalvas.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário desta Casa Legislativa, a qual procedeu à análise do processo, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão fiscal, emitindo manifestação técnica para apreciação do Plenário.

Em deliberação plenária, prevaleceu o entendimento consubstanciado no Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas, concluindo-se pela aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2023, por restar demonstrado que as inconsistências apontadas não possuem gravidade suficiente para comprometer a regularidade global da gestão administrativa e fiscal do exercício analisado.

Dessa forma, o presente Decreto Legislativo formaliza a decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal, conferindo eficácia ao julgamento das contas, em observância às competências fiscalizatórias atribuídas ao Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CARLOS BARBOSA**


AV. PRESIDENTE KENNEDY - 95185-000
07.848.478/0001-15

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (98EA37809C5DD008) no site: <https://citta.click/98EA37809C5DD008>


DECRETO LEGISLATIVO		Autenticação
Protocolo 000291 de 20/05/2026 15:53:14		 98EA37809C5DD008
Documento 000003 / 2026	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: GIOVANI VERAS DA SILVEIRA
CPF: 002***.***71
Assinado em: 20/05/2026 11:48:36
Local: IP: 179.68.3.37 Geolocalização: -29.307759, -51.49088

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: DENIR GEDOZ
CPF: 453***.***06
Assinado em: 20/05/2026 14:44:25
Local: IP: 186.210.29.145 Geolocalização: -30.013554, -51.187091

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
CPF: 337***.***72
Assinado em: 20/05/2026 09:40:57
Local: IP: 191.253.199.187 Geolocalização: -29.299615, -51.497341

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: JAIR PAULO SAUTHIER
CPF: 434***.***10
Cargo: PRESIDENTE
Assinado em: 20/05/2026 08:23:59
Local: IP: 191.253.199.187 Geolocalização: -29.29954, -51.497548

Hash do documento (SHA-256): c4515f3f0fc4b0d933e36eca38f98507b7126de59a65874d8e6415b9d2882d9f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.